



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.004

DE 08 DE JULHO DE 2009

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.497, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara em sua Sessão Legislativa ordinária realizada em 06 de julho de 2009, aprovou por 08 votos favoráveis o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Passa o artigo 1º da Lei nº 1.497, de 31 de dezembro de 1.997 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Iguape – COMDEMA, órgão consultivo, deliberativo e de assessoria da Prefeitura Municipal de Iguape em todas as questões referentes ao meio ambiente.”

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 08 DE JULHO DE 2009

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal

